



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
3º e 4º PV

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27308177 / 2026 - TJMG/SUPAD/DIRTEC/GESAD

1. ÁREA DEMANDANTE

Coordenação de Projetos de Sistemas de Instalações Prediais - COSISP

2. OBJETO

Subscrição de licenças de software Orçafascio para elaboração, análise e gerenciamento de orçamento de obras, incluindo suporte técnico, atualização de versões e treinamento.

3. FUNDAMENTO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a ampliação da capacidade de utilização da solução OrçaFascio pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), ferramenta incorporada às atividades de elaboração, análise e gerenciamento de orçamentos, planejamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

Atualmente, a DENGEP utiliza a plataforma OrçaFascio, objeto do **Contrato nº 254/2021**, cuja vigência teve início em **10/11/2021**. Conforme estabelecido no **4º Termo Aditivo**, o prazo de vigência foi prorrogado de **10/12/2025 a 09/11/2026**, constituindo-se essa data como termo final da contratação. Considerando o encerramento da vigência contratual e a **impossibilidade de nova prorrogação**, nos termos da legislação aplicável e dos limites de vigência estabelecidos para o ajuste, faz-se necessária a deflagração de novo processo de contratação, de modo a assegurar a continuidade das atividades atualmente apoiadas pela solução.

A plataforma encontra-se incorporada aos fluxos de trabalho das coordenações técnicas da DENGEP, especialmente da **Coordenação de Projetos de Sistemas de Instalações Prediais (COSISP)**, da **Coordenação de Projetos de Sistemas Construtivos (COSIC)** e da **Coordenação de Análise e Composição de Custos de Engenharia (COACE)**, sendo utilizada nas atividades relacionadas à elaboração, análise e atualização de orçamentos de engenharia, composição de custos, planejamento e elaboração de cronogramas físico financeiros e demais documentos técnicos necessários à instrução dos processos de contratação de obras e serviços de engenharia.

A utilização da solução pelas referidas unidades ocorre de forma consolidada há vários anos, tendo a ferramenta sido incorporada aos procedimentos operacionais das equipes técnicas. Atualmente, **100% dos orçamentos em andamento no setor são desenvolvidos na plataforma OrçaFascio**, evidenciando sua inserção nos fluxos de trabalho e sua relevância para a execução das atividades atribuídas à DENGEP.

A solução constitui ferramenta essencial para a elaboração dos orçamentos de referência utilizados nos processos de contratação de obras e serviços de engenharia do Tribunal, proporcionando recursos específicos para a estruturação, atualização, análise e gerenciamento das informações orçamentárias.

Entre os recursos empregados pela unidade, destaca-se a utilização estruturada de bases

referenciais de custos, tais como **SINAPI, SICRO, SUDECAP, ORSE, SBC e SETOP**, entre outras adotadas nas atividades de engenharia. Os mecanismos de atualização e sincronização disponibilizados pela solução reduzem a necessidade de inserção e atualização manual de dados, contribuindo para a padronização dos procedimentos, a consistência das informações e a redução da exposição a erros decorrentes de lançamentos ou atualizações manuais.

A equipe técnica da DENGEP, especialmente da COACE, possui conhecimento consolidado na utilização da plataforma e de seus recursos, inclusive quanto aos procedimentos internos relacionados à elaboração, análise, revisão e atualização dos orçamentos. **A continuidade da solução permite, portanto, preservar o conhecimento acumulado pelas equipes e os fluxos de trabalho já estabelecidos, evitando a necessidade de adaptação imediata a ferramentas distintas.**

A eventual substituição da solução também demandaria período de transição, com necessidade de capacitação dos usuários, adaptação dos procedimentos de trabalho, revisão dos fluxos operacionais e avaliação da compatibilidade entre os dados e documentos atualmente estruturados e os recursos disponibilizados pela solução substituta. **Dependendo das características da ferramenta adotada, poderão ser necessárias atividades de conversão, tratamento, reconstrução ou validação de informações, inclusive de composições de custos e demais estruturas orçamentárias utilizadas pelas equipes técnicas, com potencial geração de retrabalho.**

A necessidade da contratação também decorre da ampliação das demandas institucionais relacionadas ao **Plano de Aceleração de Obras e às metas estabelecidas no Plano de Obras 2027–2032**, que deverão resultar em incremento das atividades de planejamento, elaboração de projetos, orçamentos, pareceres técnicos e consultorias especializadas desenvolvidas pela DENGEP.

Nesse contexto, o quantitativo atualmente contratado, correspondente a **6 (seis) licenças de uso, com capacidade para 30 (trinta) acessos simultâneos**, tornou-se insuficiente para atender adequadamente à demanda operacional das equipes, ocasionando restrições de acesso à plataforma e limitações à utilização simultânea pelos profissionais envolvidos nas atividades de engenharia.

Diante desse cenário, faz-se necessária a ampliação para **9 (nove) licenças de uso, correspondentes a 45 (quarenta e cinco) acessos simultâneos**, de modo a compatibilizar a capacidade de utilização da solução com a demanda atual e com o crescimento previsto das atividades institucionais.

A ampliação do quantitativo permitirá maior disponibilidade da plataforma para as equipes técnicas, reduzindo as restrições decorrentes da insuficiência de acessos simultâneos e proporcionando melhores condições para a execução concomitante das atividades de elaboração e análise de orçamentos, projetos, pareceres técnicos e demais documentos relacionados às obras e serviços de engenharia.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas à continuidade das atividades desenvolvidas pela DENGEP e para ampliar a capacidade operacional disponível às equipes técnicas, contribuindo para a **padronização dos procedimentos de elaboração orçamentária, a utilização estruturada de bases referenciais de custos atualizadas, a consistência das informações e a confiabilidade das estimativas de custos produzidas pelo Tribunal**, em suporte ao planejamento e à contratação de obras e serviços de engenharia.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Esta contratação não está alinhada ao plano estratégico do TJMG.

Esta contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

5. QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	CATM	Descrição do item	Qtde. de licenç	Mé	Preço Unitár máxim	Preço Total máximo
1		Subscrição de licenças de software OrçaFascio, incluindo suporte técnico e atualização de versões				
1.1	000158968	Subscrição de licenças de software OrçaFascio(Módulo Orçamento) , incluindo suporte técnico e atualização de versões 1 (um) ano	9	Licen	R\$ 1.099,00	R\$ 9.891,00
1.2	000064742	Subscrição de licenças de software OrçaFascio(Módulo Bases Adicionais), incluindo suporte técnico e atualização de versões 1 (um) ano	9	Licen	R\$ 1.099,00	R\$ 9.891,00
2	000158950	Capacitação e treinamento remoto da solução OrçaFascio	1	Turne	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
TOTAL R\$						R\$ 22.582,00

6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

6.1. A solução deverá manter as funcionalidades, configurações e acessos previamente estabelecidos e adotadas na subscrição da contratação atual.

6.1.1. Os requisitos da solução estão relacionados no **Anexo I** deste Termo de Referência (TR) (referência de 12/08/2026, fonte: site do produto: www.orcafascio.com)

6.2. Requisitos de Implantação da Solução

6.2.1. A implantação da solução compreenderá as atividades necessárias à ativação, configuração inicial e disponibilização do serviço contratado.

6.2.2. Após a disponibilização das licenças por parte do fornecedor, que por sua vez, deverá dar

suporte ao TJMG quando da instalação do software. Neste caso, a implantação deve ser realizada conforme fluxo estabelecido entre a GESAD e a Gestão de ativos de TIC da Gerência de Suporte à Operações de Equipamentos (GEOPE).

6.3. Arquitetura e Modelo de Licenciamento

A Solução deve ser disponibilizada em nuvem, na modalidade SaaS (*Software as a Service*), sob modelo de subscrição e com **licenciamento flutuante/concorrente**.

6.4. Acessibilidade Digital

A interface web da aplicação deve garantir conformidade com o **Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG)** e com as diretrizes internacionais **WCAG 2.2 (Web Content Accessibility Guidelines)**, Nível AA.

6.5. Atualização das Bases de Dados

6.5.1. A CONTRATADA deverá garantir a atualização periódica das bases oficiais de referência de custos utilizadas pela solução, assegurando a utilização de valores atualizados na elaboração dos orçamentos realizados pelo TRIBUNAL.

6.5.2. A atualização das bases deverá ocorrer sem necessidade de intervenção manual dos usuários do TRIBUNAL.

6.6. Painel Administrativo Centralizado

A solução deverá disponibilizar painel centralizado para gestão unificada das licenças contratadas e dos usuários simultâneos, permitindo ao administrador da licença realizar o cadastro, a atribuição, a revogação e o bloqueio imediato de acessos, bem como gerenciar as permissões dos usuários, definindo, conforme o perfil ou individualmente, os recursos, funcionalidades e informações que cada usuário poderá utilizar, visualizar ou editar no sistema.

6.7. Relatórios de Gestão

6.7.1. A solução deverá disponibilizar relatórios gerenciais contendo informações relacionadas à utilização da solução, incluindo registros de acesso, usuários cadastrados, perfis de utilização e unidades vinculadas.

6.7.1.1 Os relatórios deverão permitir o acompanhamento da utilização dos acessos disponibilizados, possibilitando à fiscalização contratual realizar o controle administrativo das licenças contratadas.

6.8. Relatórios Automatizados e Portabilidade dos Dados

6.8.1. A solução deverá permitir a geração de relatórios de Curva ABC, orçamentos sintéticos e analíticos.

6.8.2. A solução deverá permitir a exportação nativa de todos os dados, tabelas, composições de custos e histórico de orçamentos em formatos abertos e interoperáveis, tais como .XLS, .CSV e .JSON, a qualquer momento e sem custos adicionais.

6.9. Classificação e Criptografia das Informações

A solução deve utilizar protocolos seguros de criptografia para todo o tráfego de dados e voz (**SSL/TLS 1.2 ou superior, preferencialmente TLS 1.3**), desabilitando versões obsoletas (**TLS 1.0 e 1.1**), além de manter criptografados todos os dados em repouso nos servidores da

contratada.

6.10. Segurança da Aplicação e Proteção OWASP

6.10.1. A solução deve utilizar proteção nativa da aplicação contra o **OWASP Top 10 vigente** (incluindo prevenção a SQL Injection, XSS, Command Injection, SSRF, Path Traversal e Injeção de Código).

6.10.2. A CONTRATADA se compromete em manter a aplicação protegida e realizar a manutenção contínua e mitigação proativa de vulnerabilidades críticas/altas durante toda a vigência do contrato.

6.11. Controle de Acesso e Segregação de Funções

6.11.1. A CONTRATADA deverá implementar controle de acesso baseado em papéis (RBAC) que garanta a **segregação de funções** (separação rígida de tarefas administrativas e operacionais críticas).

6.11.2. A solução deve permitir a **revisão periódica de permissões** e a **revogação/bloqueio imediato de perfis**, em estrita observância ao **princípio do menor privilégio**.

6.11.3. **Importante:** Listagem e homologação prévia de quaisquer sub-operadores de nuvem utilizados pelo fornecedor.

6.12. Disponibilização e Configuração Inicial

6.12.1. A CONTRATADA deverá realizar a disponibilização dos acessos, parâmetros de configuração e demais informações necessárias para que os usuários indicados pelo TRIBUNAL estejam aptos a utilizar a solução de forma efetiva até a data de encerramento do licenciamento vigente, garantindo a continuidade do serviço sem interrupções.

6.12.2. A CONTRATADA deverá realizar a validação inicial dos acessos disponibilizados junto aos usuários indicados pelo TRIBUNAL, garantindo o correto funcionamento da solução antes do início da utilização operacional.

6.13. Configuração de Acessos

Para a administração dos usuários, perfis e permissões a CONTRATADA deverá observar as necessidades operacionais indicadas pelo TRIBUNAL.

6.14. Integração e Preservação de Dados

6.14.1. A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção do acervo de orçamentos já realizados na plataforma OrçaFascio pelas unidades do TRIBUNAL, garantindo a preservação das informações históricas existentes.

6.15. Treinamento

6.15.1. O treinamento deverá ser realizado de forma remota, em ambiente virtual, no idioma português do Brasil, utilizando plataforma de videoconferência disponibilizada pelo TRIBUNAL, em dia útil e horário comercial, conforme calendário de funcionamento do TRIBUNAL.

6.15.2. O treinamento será realizado em **1 (uma) turma**, com carga horária total mínima de **6 (seis) horas**, para até **15 (quinze) participantes** indicados pelo TRIBUNAL.

6.16. Conteúdo Programático Mínimo

6.16.1. O treinamento deverá contemplar, no mínimo:

- a) acesso e navegação na solução OrçaFascio;
- b) utilização das principais funcionalidades da solução;
- c) elaboração e edição de orçamentos;
- d) utilização de bases de preços e composições;
- e) consulta e gerenciamento dos orçamentos;
- f) geração e exportação de informações e relatórios; e
- g) orientações para a adequada utilização da solução nas atividades do TRIBUNAL.

6.16.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar aos participantes, em formato digital e no idioma português do Brasil, os materiais de apoio utilizados no treinamento, contendo as orientações necessárias à utilização da solução.

6.16.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar instrutor com conhecimento e experiência compatíveis com a solução OrçaFascio e com o conteúdo a ser ministrado.

6.16.4. A data e o horário para realização do treinamento deverão ser previamente acordados entre o TRIBUNAL e a CONTRATADA.

6.16.5. O treinamento deverá priorizar a demonstração prática das funcionalidades da solução, de modo a proporcionar aos participantes conhecimento suficiente para sua utilização nas atividades relacionadas à elaboração e gestão de orçamentos.

7. PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças fornecidas na data de **10/11/2026**.

7.2. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilização e o acesso aos módulos contratados da solução OrçaFascio durante toda a vigência contratual.

7.3. A disponibilização será considerada efetivada após a validação, pelo TRIBUNAL, do acesso à solução e do correto funcionamento dos módulos contratados.

8. GARANTIA E/OU SUPORTE TÉCNICO

8.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico para as licenças e funcionalidades contratadas, em dias úteis, nos horários compreendidos das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

8.2. O suporte técnico deverá ser disponibilizado por meio de portal/chat disponibilizado pela CONTRATADA, com identificador e trilha temporal do chamado, permitindo ao TRIBUNAL acompanhar os respectivos atendimentos.

8.3. Os incidentes deverão ser classificados conforme sua abrangência, impacto operacional, risco aos dados, indisponibilidade das funcionalidades e existência de solução de contorno, observados os prazos estabelecidos nos Níveis Mínimos de Serviço (NMS).

8.4. Os prazos serão contados a partir do registro e da classificação do chamado no canal oficial de suporte. Chamados registrados fora do horário de atendimento deverão ter sua contagem iniciada às 08h do próximo dia útil.

8.5. A contagem dos prazos poderá ser suspensa quando a continuidade do atendimento depender de informações, acessos ou aprovações de responsabilidade do TRIBUNAL, devendo o

motivo, o horário da suspensão e a retomada permanecer registrados no respectivo chamado.

9. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO - NMS

9.1. Os Níveis Mínimos de Serviço estabelecem os critérios objetivos para acompanhamento do suporte técnico e da disponibilidade da solução durante a vigência da contratação.

9.2. Os prazos máximos para primeiro atendimento, solução de contorno ou restabelecimento e solução definitiva serão definidos de acordo com a severidade do incidente, conforme tabela a seguir:

Severi Descrição		Primeiro atendimento	Solução de contorno/resta	Solução definitiva
S1 Crítico	Incidente que provoque indisponibilidade total do sistema ou impeça a utilização de funcionalidades essenciais.	Até 3 minutos úteis	Em condições normais, até 2 horas úteis, por meio de solução definitiva ou de contorno, admitindo-se prazo máximo de 4 horas úteis para ocorrências de maior complexidade.	Caso seja aplicada uma solução de contorno, a correção definitiva deverá ser planejada e comunicada ao TRIBUNAL, sem comprometer a disponibilidade restabelecida.
S2 Alto	Incidente que cause indisponibilidade ou degradação relevante de uma funcionalidade, afetando vários usuários ou um processo importante, sem provocar a indisponibilidade total do sistema.	Até 2 horas úteis	Até 8 horas úteis	Até 3 dias úteis

S3 Médio	Falha parcial com impacto limitado, sem impedir a execução do processo principal.	Até 4 horas úteis	Até 3 dias úteis	Até 5 dias úteis
S4 Baixo	Dúvidas operacionais, falhas visuais, ajustes de configuração ou solicitações de melhoria sem impacto relevante na operação.	Até 1 dia útil	Não se aplica	Até 10 dias úteis ou inclusão em versão planejada, com prazo previamente comunicado ao TRIBUNAL.

9.2.1. Estes prazos de atendimento para o produto foram baseados na política de subscrição do fabricante.

9.3. Disponibilidade da solução

A tabela a seguir apresenta o percentual mínimo de disponibilidade da solução e o respectivo período de operação:

Percentual mínimo de disponibilidade	Período de operação da solução
99,5%	24 x 7 (24 horas por dia, 7 dias por semana)

9.3.1. A disponibilidade do do produto foi baseada na política de subscrição do fabricante.

9.4. Para fins de apuração da disponibilidade, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Disponibilidade (\%)} = ((T_m - T_{ex} - T_i) / (T_m - T_{ex})) \times 100$$

Onde:

a) T_m = total de minutos do mês;

b) T_{ex} = minutos correspondentes às exclusões contratuais válidas; e

c) Ti = minutos de indisponibilidade confirmada.

9.5. A manutenção programada deverá ocorrer preferencialmente aos domingos, das 00h às 04h, horário de Brasília, limitada a 4 (quatro) horas por mês e comunicada ao TRIBUNAL com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, não sendo computada para fins de apuração da disponibilidade.

9.6. As manutenções emergenciais deverão ser comunicadas ao TRIBUNAL com antecedência mínima de 2 (duas) horas, sempre que tecnicamente possível.

9.7. A aferição da disponibilidade deverá considerar a acessibilidade da solução e o funcionamento de suas funcionalidades essenciais, utilizando-se os mecanismos de monitoramento e os registros disponibilizados pela CONTRATADA.

9.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao TRIBUNAL, **semestralmente**, relatório contendo as informações necessárias à aferição da disponibilidade da solução e dos atendimentos realizados no período.

9.9. Em caso de indisponibilidade, incidentes ou necessidade de apuração de descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço, a CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado pelo TRIBUNAL, as informações e evidências necessárias à fiscalização.

9.9.1. Caso seja detectado o descumprimento dos indicadores de NMS exigidos, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas no contrato.

9.10. Para os incidentes classificados como S1, a CONTRATADA deverá realizar análise de causa e disponibilizar ao TRIBUNAL, em até 5 (cinco) dias úteis, relatório contendo a causa identificada, os impactos observados e as medidas adotadas ou planejadas para evitar a recorrência do incidente.

10. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A execução do objeto compreenderá o fornecimento das subscrições das licenças do software OrçaFascio, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

10.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças na conta institucional do TRIBUNAL junto ao fabricante, assegurando o acesso ao portal (console) de gerenciamento das licenças, permitindo sua administração pelo TRIBUNAL, bem como garantindo a disponibilidade dos recursos da solução durante toda a vigência contratual.

10.3 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo TRIBUNAL, observando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. REGRAS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Do Recebimento Provisório do Objeto

11.1.1. A comprovação de fornecimento das licenças de uso será realizada por meio de acesso ao console de administração das licenças por parte do TRIBUNAL, onde deverão ser disponibilizadas todas as licenças fornecidas no console administrativo do fabricante, bem como os produtos para download.

11.1.2. Os dados de ativação e de acesso ao console deverão ser enviados para o endereço gesad@tjmg.jus.br, com cópia para gesad.suporte@tjmg.jus.br

11.2. Do Recebimento Definitivo do Objeto

11.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá mediante a validação, pelo TRIBUNAL, do correto funcionamento da solução, compreendendo o acesso ao console administrativo, a ativação das licenças contratadas, a atribuição de licença a usuário autorizado e a utilização regular da solução, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

11.2.2. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo atesta a correta execução do contrato, autorizando o pagamento da Nota Fiscal.

11.3. As licenças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação a CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade.

12. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Conforme padrão do TRIBUNAL, acrescentando as cláusulas abaixo:

12.1. O pagamento será único, no ato da disponibilização de todas as licenças, considerando a política de licenciamento do produto por parte do fabricante.

12.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal, através do endereço gesad.financeiro@tjmg.jus.br, contendo a discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme disposições definidas na Minuta do Contrato.

14. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

Conforme disposições definidas na Minuta do Contrato.

15. CONSÓRCIO OU SUBCONTRATAÇÃO

Não há, considerando a exclusividade de fornecimento do serviço por parte da CONTRATADA.

16. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida.

17. VISITA TÉCNICA OU VISTORIA

Não se aplica.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará por **12 (doze) meses**, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, respeitada a vigência máxima decenal prevista no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 O gestor do contrato será o servidor ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Sistemas Administrativos - GESAD.

19.2. O fiscal de negócio será o servidor ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação de Projetos de Sistemas de Instalações Prediais - COSISP.

19.3 O fiscal técnico será o servidor ocupante do cargo de Coordenador da CORASIS - Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos.

20. ANTICORRUPÇÃO

Conforme padrão do TRIBUNAL.

21. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Conforme disposições definidas na Minuta do Contrato.

22. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

22.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e informação de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato.

22.2. Fica absolutamente vedada a utilização de dados, documentos ou ativos digitais de propriedade do TRIBUNAL para treinamento de modelos públicos de IA do fabricante sem autorização expressa do TRIBUNAL, devendo ser replicadas as salvaguardas de sigilo e segurança.

23. TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Não se aplica.

24. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS

Iter	Descrição do item	Qtde. de licenç	Mét	Preço Unité máxi	Preço Total máximo
------	-------------------	-----------------	-----	------------------	--------------------

1	Subscrição de licenças de software OrçaFascio, incluindo suporte técnico e atualização de versões			
1.1	Subscrição de licenças de software OrçaFascio (Módulo Orçamento) , incluindo suporte técnico e atualização de versões 1 (um) ano	9	Licença	
1.2	Subscrição de licenças de software OrçaFascio (Módulo Bases Adicionais), incluindo suporte técnico e atualização de versões 1 (um) ano	9	Licença	
2	Capacitação e treinamento remoto da solução OrçaFascio	1	Turma	
	TOTAL R\$			

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Multas moratórias **quanto ao fornecimento da subscrição das licenças e atendimento de chamados de suporte técnico:**

a) Moratória de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o trigésimo dia de atraso;

b) Moratória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias ou fornecimento com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das

especificações contratadas;

c) Moratória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação pertinente.

27.2. Multas moratórias quanto ao atendimento do indicador de disponibilidade da solução:

Disponibilidade mensal	Percentual de multa
99,0% a menos de 99,5%	0,4%
98,0% a menos de 99,0%	0,8%
95,0% a menos de 98,0%	1,6%
90% a menos de 95,0%	2,5%
85% a menos de 90%	5,0%
Abaixo de 85%	20%

27.3. Inclui outras cláusulas padrões do TRIBUNAL, tal como rescisão, dentre outros.

26. ASSINATURAS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante Técnico	Integrante Demandante
Sebastião Mendes Neto - 00081398 Coordenador da CORASIS - Coordenação de Aquisição de Sistemas Administrativos	Maurílio Monteiro Catarino - 00105593 - Coordenador da COSISP - Coordenação de Projetos de Sistemas de Instalações Prediais

Gestor Técnico	Gestor Demandante
Rogério Luís Massensini - 10349969 Gerente da GESAD - Gerência de Sistemas Administrativos	Maurílio Monteiro Catarino - 00105593 - Coordenador da COSISP - Coordenação de Projetos de Sistemas de Instalações Prediais
O CECOR realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.	
Juliano Rodrigo Luiz Araujo - P0131794 Colaborador da CECOR	João Pedro Oliveira Stringheta - TJ 68544 - Assessor Técnico da CECOR

Autoridade Máxima da Área de TIC (ou Autoridade Superior, se aplicável)
Mateus Cançado Assis - TJ 63750 DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO I - REQUISITOS DA SOLUÇÃO ORÇAFASCIO, CONFORME CATÁLOGO DO PRODUTO EXTRAÍDO DO SITE DO FABRICANTE

Data de Referência: 20/08/2026

Módulo de Obras:

- Permite a criação ilimitada de Orçamentos, Composições e Insumos;
- Permite a elaboração de orçamentos com o auxílio da Sofia, o Sistema OrçaFascio de Inteligência Artificial;
- Permite consultas ilimitadas à base SINAPI;
- Permite a extração de cópia de Orçamento e Composição;
- Permite o envio de Cópia do Orçamento para Outros Usuários;
- Permite a Importação de itens de outro orçamento e do Excel;
- Permite o ajuste automático no valor de orçamentos e composições;
- Permite a elaboração do cronograma Físico Financeiro;
- Apresenta compatibilização entre bases de preços diferentes;
- Permite comparação com preços das bases para verificação de viabilidade;
- Permite a elaboração de relatórios em XLSX.

Bases adicionais:

- SINAPI - Base da Caixa Econômica Federal
- SBC - Maior coleção de composições do país, presente em 27 capitais.
- SICRO - Base do DENIT

- STABILE Banco de Composições
- SETOP/MG
- SUDECAP/MG
- SICRO3
- SICRO2
- IOPES
- SIURB
- SIURB INFRA
- CPOS
- FDE
- DERSP
- EMOP
- SCO
- ORSE
- SEINFRA
- CAEMA
- EMBASA
- CAERN
- COMPESA
- AGESUL
- AGETOP CIVIL
- AGETOP RODOVIÁRIA
- SEDOP
- DER/PR



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Massensini, Gerente**, em 17/09/2026, às 14:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Monteiro Catarino, Coordenador(a)**, em 17/09/2026, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27308177** e o código CRC **0B6047EE**.